

Protocolo 82.998/2024

De: VELED ILUMINAÇÃO LTDA

Para: SCM - Secretaria de Compras

Data: 03/09/2024 às 10:05:22

Setores (CC):

SGA - DEPE, SCM

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCM, SCM - DOTE - PRG

SCM - Impugnação ao Edital de Licitação

Entrada*:

Site

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMBC

Memorial descritivo do LOTE 02 – PARQUE “LUZ”

Anexos:

Impugnacao_ORLA_BC_Assinada.pdf

À

VOSSA SENHORIA SR. PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – ESTADO DE SANTA CATARINA.

VOSSA SENHORIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - ESTADO DE SANTA CATARINA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMBC

VELED ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.765.197/0001-83, Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, nº 575, Nova Brasília, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89252-101, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Roberto Olímpio de Oliveira, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 996.083-0 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 505.789.369-68, residente e domiciliado à Rua Lucio Correa de Mendonça, nº 189, Bairro Fazenda, em Itajaí/SC, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com fulcro na do artigo 37 XXI da Constituição Federal, artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, Lei 14.133/21, interpor:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Nos termos do disposto no item 9.1 previstos no edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2024:

9.1. *“Decairá do direito de pedir esclarecimento ou de impugnar os termos do Edital, qualquer pessoa que não protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.”*

Considerando que a abertura da referida concorrência eletrônica, tem sua sessão prevista para o dia 10 de setembro de 2024 e que a natureza jurídica e empresarial da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e a tempestividade da presente impugnação.

II – FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

Os princípios que regem as licitações públicas estão escritas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e subsidiariamente no Artigo 6º da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com destaque a supremacia do interesse público na busca da proposta mais vantajosa baseada em estudos técnicos preliminares realizados *in loco* na área específica de iluminação pública, Lote 2 – Serviço 168035 – Parque Luz.

VELED ILUMINAÇÃO LTDA

Rua Exp. Antônio Carlos Ferreira, 575 – Bairro Nova Brasília – CEP 89252-101

Jaraguá do Sul/SC – Fone (+55) 47 3370 – 9311 – CNPJ 31 765 197 / 0001 83 | Ins. Estadual 258 853 000

www.veled.com.br / nfe@veled.com.br

Portanto, a Impugnante aguardará a decisão fundamentada da impugnação pela entidade licitadora, e caso não receba a devida decisão, buscará tutela no Tribunal de Contas competente (art. 170. §4º da Lei 14.133/21), sem prejuízo das medidas cabíveis. Além do mais, diante da complexidade das questões abordadas, faz-se necessária a suspensão da abertura a fim de ter o resguardo tempestivo da legalidade e moralidade no uso dos recursos públicos.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, importantíssimo reavaliar o que está descrito no edital com o que foi apresentado no protótipo do calçadão, para que o certame não seja maculado.

III – DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de concorrência eletrônica, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para execução da obra de reurbanização da Praia Central- trecho Sul.

Ocorre que, o impugnante, ao analisar as descrições do edital, verificou-se que as mesmas estavam bem diferentes das que foram apresentadas no protótipo do calçadão, aonde deparou-se com pontos que violam a ampla concorrência, merecedores de análise e revisão por esta ilustre administração, que se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 14.133/21.

Dessa forma, com objetivo de trazer melhor clareza na execução deste processo licitatório, obedecendo ao princípio básico da legalidade, atribuído sua obrigatoriedade não somente pela Constituição Federal de 1988, mas também pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios, requeremos a análise e acolhimento da presente impugnação.

Acerca dos princípios que norteiam o procedimento licitatório, vejamos o que dispõe a Constituição Federal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Da análise do dispositivo legal, verifica-se que a Administração Pública deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Constituição Federal também exige que as obras, serviços, compras e alienações sejam precedidas de processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os participantes** (art. 37, inciso XXI).

VELED ILUMINAÇÃO LTDA

Rua Exp. Antônio Carlos Ferreira, 575 – Bairro Nova Brasília – CEP 89252-101

Jaraguá do Sul/SC – Fone (+55) 47 3370 – 9311 – CNPJ 31 765 197 / 0001 83 | Ins. Estadual 258 853 000

www.veled.com.br / nfe@veled.com.br

No mesmo sentido dispõe a Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

A presente impugnação tem como justificativa as inconsistências de algumas descrições técnicas apresentadas no memorial descritivo do LOTE 02 – PARQUE “LUZ” (Rev02), conforme seguem abaixo:

Memorial Descritivo
Caderno de Especificações Técnicas



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

REURBANIZAÇÃO DA ORLA

Av. Atlântica, Praia Central. Balneário Camboriú, SC

Trecho Sul - Est. 4+250 a 4+992 e 5+230 a 5+780

PROJETO EXECUTIVO

LOTE 02 – PARQUE “LUZ” (Rev02)

Julho/2024

15

III INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA

3 Infraestrutura elétrica

VELED ILUMINAÇÃO LTDA

Rua Exp. Antônio Carlos Ferreira, 575 – Bairro Nova Brasília – CEP 89252-101

Jaraguá do Sul/SC – Fone (+55) 47 3370 – 9311 – CNPJ 31 765 197 / 0001 83 | Ins. Estadual 258 853 000

www.veled.com.br / nfe@veled.com.br

3.1.1 Poste Pedestre (Tocha)

mm e 3828 mm de altura, peso mínimo de 33 kg. Base do poste com furação fabricada em chapa de aço inox 304 para chumbadores, com espessura de 10 mm, largura e comprimento de 300 mm, peso mínimo de 7 kg. Componentes unidos por meio de solda TIG. **Luminária cilíndrica em acabamento de policarbonato cristal, com lâmpada LED cristal de 75 W, fecho simétrico aberto de 9463 lm e cor de 3000 K.** Dimensões de 1108 mm de altura e 205 mm de diâmetro.

Fonte: recorte pag 16, projeto Executivo Lote 02 – Parque “Luz” (Rev02), item 3.1.1 Poste Pedestre (Tocha).

Confrontando a descrição destacada em amarelo acima, com o catálogo da empresa SONERES abaixo, destacamos a seguinte divergência:

Fluxo Luminoso: 9463Lm redigido no memorial descritivo, confronta catálogo SONERES que informa 8965Lm para Temperatura de Cor(TCC) de 3000K.

Percebemos que o fluxo luminoso de 9463Lm pertence a TCC 4000K – 5000K

A P E

SON-RES

ESPECIFICAÇÕES FOTOMÉTRICAS

	CRISTAL			FOSCO		
POTÊNCIA CONSUMIDA	30W	50W	75W	30W	50W	75W
FLUXO LUMINOSO	4380 LM	6773 LM	9463 LM	3285 LM	5080 LM	7097 LM
TEMPERATURA DA COR	4000K; 5000K					
FLUXO LUMINOSO	4167 LM	6427 LM	8965 LM	3125 LM	4820 LM	6724 LM
TEMPERATURA DA COR	3000K					
ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR	>70					
TEMPO DE VIDA ÚTIL EXPETÁVEL	>60000H					
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (TA)	-30 A 50°C					

O fluxo luminoso e a potência consumida das luminárias são valores indicativos válidos para uma temperatura ambiente de 25°C.

DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA

SIMÉTRICA ABERTA

SIMÉTRICA FECHADA

SIMÉTRICA MÉDIA

ASSIMÉTRICA

Fonte: <http://soneres.com.br/wp-content/uploads/2023/06/APE.pdf>

Questionamos o seguinte:

- 1) Qual é a Temperatura de Cor correta e qual é o Fluxo Luminoso correto?
- 2) “....facho simétrico aberto...” Quais são os ângulos desse facho simétrico aberto?
- 3) Compreende-se que a luminária com potência de 75W é pra poste de 6000mm de altura. No mesmo item 3.1.1, pág 17, temos a referência de uma luminária com potência de 30W e fluxo luminoso de 3800Lm em 3000K, simétrico aberto.

VELED ILUMINAÇÃO LTDA

Rua Exp. Antônio Carlos Ferreira, 575 – Bairro Nova Brasília – CEP 89252-101

Jaraguá do Sul/SC – Fone (+55) 47 3370 – 9311 – CNPJ 31 765 197 / 0001 83 | Ins. Estadual 258 853 000

www.veled.com.br / nfe@veled.com.br

Novamente a referência é a luminária SONERES, porém, conforme catálogo acima, a potência de 30W possui 4167Lm.

- a) Qual é o fluxo luminoso correto?
- b) Qual é o ângulo do fecho simétrico aberto?
- c) Qual é a altura do poste para a luminária com potência de 30W?

Câmera de vigilância

Descrição: Corpo ótico para ser acoplado junto ao corpo do Poste Tocha.

Geometria da luminária: (cilíndrica) altura: 1108 mm, diâmetro: 205 mm Fixação: Embutida em canteiros de terra. Ver detalhe específico de canteiro.

Acabamento: Policarbonato cristal.

Lâmpada: 1x APE LED Simétrico aberto / 30 W

Fl Lum: 3800 lm

Eficiência: 126,9 lm/W / 3000 K / 3800 lm

Eq. Auxiliar: Driver incorporado on-off 220V. + câmera de vigilância OCR (decks de acesso)

Protótipo comercial: OTICA APL (Soneres)

Fonte: recorte pag 17, projeto Executivo Lote 02 – Parque “Luz” (Rev02), item 3.1.1 Poste Pedestre (Tocha).

Questionamento:

- 1) Esta câmera de vigilância será fixada no poste ou embutida na luminária?

3.2 Luminárias

3.2.1 Acessos a praia

3.2.1 Acessos a praia

Descrição: Balizador semi embutido em especial em aço inox 316 com IP68 para possível imersão prolongada em água salgada. Caixa em embutir também em aço inox 316, luminária 12v. Lente para fecho assimétrico mais aberto. Fixação embutida em piso de madeira e concreto conforme planta baixa (ver detalhe dos decks de acesso).

Acabamento: aço corten.

Acessório: Caixa de embutir em aço inox. Lente assimétrica.

Lâmpada: Faixa assimétrica com fluxo luminoso 466 lumens 3000k ótica assimétrica (facho maior que 60 graus para o piso).

Eq. auxiliar: Transformador 12v 220V incorporado na peça.

Protótipo comercial: Orion ESP (Lightsource)

Fonte: recorte pag 22, projeto Executivo Lote 02 – Parque “Luz” (Rev02), item 3.2.1 Acessos a praia.

VELED ILUMINAÇÃO LTDA

Rua Exp. Antônio Carlos Ferreira, 575 – Bairro Nova Brasília – CEP 89252-101

Jaraguá do Sul/SC – Fone (+55) 47 3370 – 9311 – CNPJ 31 765 197 / 0001 83 | Ins. Estadual 258 853 000

www.veled.com.br / nfe@veled.com.br

Pesquisamos o catálogo do Protótipo comercial da Orion ESP(Lightsource), através do link: <https://static1.squarespace.com/static/58acad8f3e00be4c7648467e/t/65f4b9fc33d7ed63a3fe0645/1710537213698/LIGHTSOURCE-catalogo2024-outdoor-ORION.pdf>

Encontramos esse produto referência.

ORION 2024 OUTDOOR LIGHTSOURCE

DESCRIÇÃO Balizador LED com lente.

APLICAÇÃO Semi embutir através de parafuso.

DRIVER Integrado.

PROPRIEDADES IP67 IK10 LED

COMPOSIÇÃO Corpo em alumínio usinado, acabamento em pintura eletrostática poliéster microtexturizada. Óptica em PMMA. Vedações em silicone.

DIMENSÕES ORION 127 ou 220V 1,671Kg

156

169

141

Versão SELV (extra baixa tensão de segurança) deverá ser solicitada.

Instalação prévia do tubo camisa em solo anterior ao acabamento.

ACABAMENTOS

RAL9005 Preto Intenso Microtexturizado	RAL8018 Marrom Corten Microtexturizado	RAL8028 Marrom Terra Microtexturizado	RAL7024 Cinza Grafite Microtexturizado
RAL9007 Cinza Alumínio Acetinado	RAL7035 Cinza Claro Microtexturizado	RAL1013 Branco Pérola Microtexturizado	RAL9003 Branco Sinal Microtexturizado

Questionamentos:

- 1) No memorial descritivo pede-se balizador em aço inox 316 com IP68 e acabamento em aço corten.
 - a) O acabamento em aço corten é pintura do balizador?
 - b) O balizador é fabricado ou pode ser fabricado em aço corten e se fabricado em aço corten, necessitará de acabamento?
- 2) Balizador semi embutido em especial aço inox 316.
 - a) Esse balizador não seria em alumínio usinado, conforme catálogo acima, e pintado na cor aço corten?
- 3) Balizador semi embutido com IP 68.
 - a) Conforme catálogo não seria IP 67?

VELED ILUMINAÇÃO LTDA

Rua Exp. Antônio Carlos Ferreira, 575 – Bairro Nova Brasília – CEP 89252-101

Jaraguá do Sul/SC – Fone (+55) 47 3370 – 9311 – CNPJ 31 765 197 / 0001 83 | Ins. Estadual 258 853 000

www.veled.com.br / nfe@veled.com.br

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, solicita-se a IMPUGNAÇÃO do presente edital, para que sejam revistas as descrições técnicas do Lote 02 – Parque Luz apresentadas no edital e que levantaram questionamentos por parte da Impugnante.

A impugnante é uma empresa interessada e com capacidade para fornecer os materiais de iluminação, em especial os diversos tipos de luminárias junto com o parceiro que tem capacidade de executar os serviços à serem contratados por esta municipalidade.

Jaraguá do Sul, 02 de setembro de 2024

ROBERTO
OLIMPIO DE
OLIVEIRA:50
578936968

Assinado de forma digital por
ROBERTO OLIMPIO DE
OLIVEIRA:50578936968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=03402819000173, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e-CPF A1,
cn=ROBERTO OLIMPIO DE
OLIVEIRA:50578936968
Dados: 2024.09.02 15:30:11 -03'00'

Roberto Olímpio de Oliveira
Diretor
CPF nº 505.789.369-68

Protocolo 1- 82.998/2024

De: SAMARONI B. - SCM

Para: SCM - DOTE - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

Data: 03/09/2024 às 18:29:48

Despacho

Ao Agente de Contratação responsável para análise dos requisitos de admissibilidade e julgamento da impugnação/esclarecimento apresentado nos termos do art.15, inciso III, alínea "a" do Decreto Municipal 11.210/2023.

—

Atenciosamente.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Matrícula 11.326
Portaria nº 25.245/2018

De: Daniel C. - SCM - DOTE - PRG

Para: Representante: VELED ILUMINAÇÃO LTDA

Data: 21/10/2024 às 12:02:38

Prezado(a),

A presente imгнаção foi encaminhada para análise técnica da área de Engenharia da Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura de Balneário Camboriú que manifestou-se conforme anexo:

- 1. DIVERGÊNCIA DE TEMPERATURA DA COR E FLUXO LUMINOSO: Resposta PMBC: Foi consultada a empresa projetista (IdC e LD Studio) onde foi repassada a informação de ser considerado os parâmetros expostos no memorial descritivo, conforme segue. Luminária com potência de 75W para postes com 6,00 metros de altura. Temperatura da cor 3000K e fluxo luminoso de 9463 lm.*
- 2. NGULO DO FACHO SIMÉTRICO ABERTO: Seguir a orientação da empresa projetista, conforme imagem que segue, onde refere-se ao “facho assimétrico desenvolvido para este projeto”, sendo assim deve-se considerar a curva polar apresentada no caderno de especificações.*
- 3. DIVERGÊNCIA DE POSTES E LUMINÁRIAS: No projeto completo da Reurbanização do IdC existem quatro tipos de postes tocha com especificações distintas. Para este trecho em questão será executado apenas o poste tocha com 6,00 metros de altura, 75W, temperatura da cor 3000K e fluxo luminoso de 9463 lm, com ângulo do facho assimétrico conforme exposto na resposta acima.*
- 4. CMERA DE VIGILNCIA: Conforme resposta da empresa Alleanza, “Câmera OCR modular, integrada a luminária do poste tocha nos decks de acesso à praia (ver posição na prancha DC 05/12). Inserido na descrição em memorial descritivo”.*
- 5. BALIZADORES DE ACESSO A PRAIA: Os balizadores serão executados em aço inox com pintura na cor e efeito marrom aço corten.*
- 6. NÍVEL DE PROTEÇÃO (IP68): Conforme resposta Alleanza: “Será aceito, dispositivos com índice de proteção IP67 (Proteção total contra poeira e proteção contra imersão até 1 metro em água doce, por até 30 minutos). Alterada a descrição em memorial descritivo”.*

Importante ressaltar que devido as contestações sofridas os artefatos da fase de planejamento da licitação em comento sofreram alterações e serão publicado no sítio oficial do município.

Por consequência o edital será retificado com nova data de abertura.

—

Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação

Anexos:

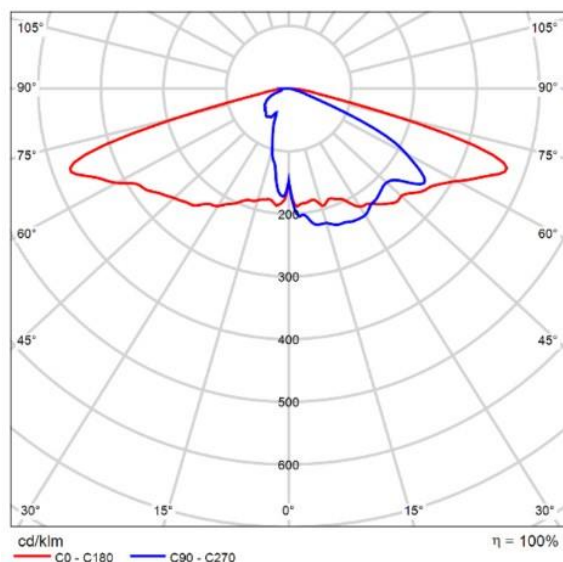
RESPOSTAS_QUESTIONAMENTOS_R01_VELED.pdf

REURBANIZAÇÃO DA PRAIA CENTRAL
TRECHO SUL - RUA 3920 ATÉ A BARRA SUL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMBC

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

01. EMPRESA: VELED

1. DIVERGÊNCIA DE TEMPERATURA DA COR E FLUXO LUMINOSO:
 - i. Resposta PMBC: Foi consultada a empresa projetista (IdC e LD Studio) onde foi repassada a informação de ser considerado os parâmetros expostos no memorial descritivo, conforme segue. Luminária com potência de 75W para postes com 6,00 metros de altura. Temperatura da cor 3000K e fluxo luminoso de 9463 lm.
2. ÂNGULO DO FACHO SIMÉTRICO ABERTO: Seguir a orientação da empresa projetista, conforme imagem que segue, onde refere-se ao “facho assimétrico desenvolvido para este projeto”, sendo assim deve-se considerar a curva polar apresentada no caderno de especificações.



3. DIVERGÊNCIA DE POSTES E LUMINÁRIAS: No projeto completo da Reurbanização do IdC existem quatro tipos de postes tocha com especificações distintas. Para este trecho em questão será executado apenas o poste tocha com 6,00 metros de altura, 75W, temperatura da cor 3000K e fluxo luminoso de 9463 lm, com ângulo do facho assimétrico conforme exposto na resposta acima.

4. CÂMERA DE VIGILÂNCIA: Conforme resposta da empresa Alleanza, *"Câmera OCR modular, integrada a luminária do poste tocha nos decks de acesso à praia (ver posição na prancha DC 05/12). Inserido na descrição em memorial descritivo"*.
5. BALIZADORES DE ACESSO A PRAIA: Os balizadores serão executados em aço inox com pintura na cor e efeito marrom aço corten.
6. NÍVEL DE PROTEÇÃO (IP68): Conforme resposta Alleanza: *"Será aceito, dispositivos com índice de proteção IP67 (Proteção total contra poeira e proteção contra imersão até 1 metro em água doce, por até 30 minutos). Alterada a descrição em memorial descritivo"*.